DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.024, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Parágrafo Sexto, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Atendidas as disposições da Lei Municipal nº 841, de 12 de Agosto de 2010, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE – deste Município, fica assim composto:

I. Andressa dos Santos, CPF nº 189.XXX.XXX-21 – Representante do Poder Executivo;

II. Patrícia Caruso Dourado, CPF nº 345.XXX.XXX-30 – Profissional da área da Educação;

Taisa Aparecida da Silva Tardioli, CPF nº 358.XXX.XXX-46 – Profissional da área da Educação;

III. Daniela da Silva Neves, CPF nº 325.XXX.XXX-88 – Representante de Pais de Alunos;

Suzy Cristina de Souza, CPF nº 272.XXX.XXX-88 – Representante de Pais de Alunos;

IV. Patrícia da Silva Castro Paiva, CPF nº 382.XXX.XXX-09– Representante de outro segmento da sociedade civil.

Sandra Mara de Moraes Teixeira, CPF nº 217.XXX.XXX-78 – Representante de outro segmento da sociedade civil.

Artigo 2º - Como Suplentes dos Membros acima nomeados ficam respectivamente as seguintes pessoas:

I. Victor Nossa de Souza Ribeiro, CPF nº 189.XXX.XXX-84 - Representante do Poder Executivo;

II. Larissa Nossa Martinez da Silva, CPF nº 380.XXX.XXX-27 – Profissional da área da Educação;

Vanessa Fálico de Lima Vigeta, CPF nº 336.XXX.XXX-63 – Profissional da área da Educação;

III. Marilanda de Paula Gitti, CPF nº 217.XXX.XXX-22 – Representantes de Pais de Alunos;

Daniele Pires Remolli, CPF nº 403.XXX.XXX-55 – Representantes de Pais e Alunos;

IV. Elis Fernanda Ferreira Marques, CPF: 451.XXX.XXX-62 – Representante de outros segmentos da sociedade civil;

Roseli Aparecida dos Santos, CPF: 152.XXX.XXX-00 – Representante de outros segmentos da sociedade civil;

Artigo 3º - O Mandato dos membros nomeados será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Artigo 4º - O exercício do mandato dos conselheiros do CAE e considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor em 06 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.460, de 05 de setembro de 2022.

Município de Magda, 28 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 627, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, Sra. **ANA PAULA BEATO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2907, lotada no cargo público de provimento efetivo de COZINHEIRA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de: 24-08-2026 à 21-11-2026, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 28 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 628, DE 28 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n. º 047, de 12-03-2010, 30 (trinta) dias de uma Licença Prêmio, em gozo no período de

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

31-08-2026 à 29-09-2026, sendo 22 (vinte e dois) dias referente aos períodos aquisitivos 06-08-2008 à 05-08-2013 e 08 (oito) dias referente aos períodos aquisitivos 06-08-2013 a 05-08-2018, a servidora municipal, Sra. **SILMARA APARECIDA DOURADO SARAIVA,** Matrícula nº 2130, lotada no cargo público de provimento efetivo de AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. "M-1", Padrão "G".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 28 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: Aquisição de materiais para realização de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Magda, compreendendo:

a) Pintura interna: plenário, antecâmara e hall de entrada;

b) Pintura externa: fachada frontal, fachada lateral, pilares laterais e fachada lateral da garagem;

c) Superfícies metálicas: portão da garagem, estrutura metálica da garagem, grade da recepção, porta de acesso do hall, janelas laterais e brises frontais.

CONTRATADA: REDE TEM LKR

CNPJ: 02.654.560/0001-95

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do artigo 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, (I) o documento de formalização de demanda; (II) a estimativa de despesa; (III) o parecer jurídico; (IV) a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (V) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (VI) a razão da escolha do contratado e (VII) justificativa de preço. Sendo assim, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações, **APROVO** os documentos constantes no processo e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, combinado com o art. 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DETERMINO**, outrossim, que seja efetuado a aquisição dos materiais do fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa.

Magda-SP, 28 de agosto de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente da Câmara

.....